

# LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados

## CARTILHA AO CIDADÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

# Lei Geral de Proteção de Dados

## o que é?

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo.

A Lei fala sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais.

## Porque a Câmara deve se adequar?

A LGPD determina em quais hipóteses estes dados poderão ser coletados, armazenados e utilizados. Por isso, o Município deverá se adequar para tratar os dados quando se der alguma destas situações:

Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

Para a execução de políticas públicas;

Para a execução de contratos;

Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

Para a proteção do crédito;

Quando, em nenhuma das hipóteses anteriores, tiver o consentimento do titular.

# Tratamento de dados pessoais

## o que é?

Tratamento é qualquer operação efetuada sobre dados pessoais, por meios manuais ou automatizados, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

A Câmara, ao tratar os dados dos cidadãos, deve observar os direitos dos titulares estabelecidos na LGPD, a finalidade para a qual obteve o dado e se não há excesso de informações colhidas.

## Dados pessoais e Dados pessoais sensíveis, o que é?

**DADOS PESSOAIS** são informações relacionadas à pessoa natural, que permitam que ela seja identificada ou identificável. Como exemplos podemos citar: nome, data de nascimento, filiação, apelido, documentos (ex: CPF, RG, passaporte), foto, endereço residencial, endereço de e-mail, números de telefones, endereço IP, cookies/log, hábitos de navegação na internet, geolocalização.

Já os dados pessoais **SENSÍVEIS** são aquelas informações que dizem respeito à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou partido político, saúde (prontuários e exames), vida e opção sexual, dado genético ou biométrico, entre outros. Estes dados, são aqueles que podem expor os indivíduos de forma indesejada, dando margem a uma possível discriminação, social ou profissional.

Estes dados, assim como os dados de Crianças e Adolescentes, devem receber um cuidado especial.

# Titulares dos Dados quem são?

O Titular dos Dados Pessoais é a pessoa natural a quem se referem esses dados, ou seja, são os cidadãos usuários dos serviços públicos do Município, os agentes públicos e políticos, os servidores concursados, temporários ou ocupantes de cargo em comissão.

## Quais são os Direitos dos Titulares de Dados?



**Confirmação** de que existe um ou mais tratamentos de dados sendo realizado



**Acesso aos dados** pessoais conservados que lhe digam respeito



**Correção de dados** pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados



**Eliminação** de dados pessoais desnecessários, excessivos ou caso o seu tratamento seja ilícito



**Portabilidade** de dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial



**Eliminação** de dados (exceto quando o tratamento é legal, mesmo que sem o consentimento do titular)



**Informação sobre o compartilhamento** de seus dados com entes públicos e privados, caso isso exista.



**Informação sobre o não consentimento**, ou seja, sobre a opção de não autorizar o tratamento e as consequências da negativa



**Revogação** do consentimento, nos termos da lei



**Reclamação** contra o controlador dos dados junto à autoridade nacional



**Oposição**, caso discorde de um tratamento feito sem seu consentimento e o considere irregular

# Agentes de Tratamento de Dados

## quem são?



### CONTROLADOR

PJ ou PF a quem compete as decisões sobre o tratamento de dados pessoais, ou seja, o Município.



### OPERADOR

Aqueles que realizam o tratamento dos dados pessoais em nome do controlador.



### TITULAR

Dono dos dados pessoais fornecidos e alvo da proteção de direitos pela LGPD.



### ENCARREGADO

Pessoa que atua como canal de comunicação entre o controlador, titulares de dados e Autoridades fiscalizadoras.

## O que é Consentimento do Titular?

O **CONSENTIMENTO** é a concordância e autorização do titular quanto ao tratamento de seus dados pessoais.

Deve ocorrer de forma livre, informada, inequívoca e para uma finalidade determinada, por escrito (neste caso, de maneira destacada das demais cláusulas) ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do titular.

A Câmara pode tratar dados sem o consentimento do titular naquelas hipóteses em que a lei autoriza, entretanto, deve informar ao titular quando, como, para que e com base em qual artigo de lei o faz. Além disso, deve sempre fazer isso observando os princípios estabelecidos na LGPD.

# Quem fiscaliza o cumprimento da LGPD?

A fiscalização e a regulação da LGPD ficarão a cargo da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD), que será um elo entre sociedade e governo, permitindo que as pessoas enviem dúvidas, sugestões, denúncias ligadas à LGPD para apuração.

A proposta da ANPD é orientar preventivamente, se mesmo após orientações não houver o correto tratamento dos dados, fiscalizar, advertir e penalizar quem não cumpre a LGPD.

Para dúvidas, requisições, sugestões ou reclamações,  
entre em contato com nosso Encarregado de Dados:

[lgpd@cmsaojoaoddpontes.sp.gov.br](mailto:lgpd@cmsaojoaoddpontes.sp.gov.br)

(17) 3481-1515